

Capítulo 86

Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes; aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização para vias de comunicação

Notas.

1.- O presente Capítulo não compreende:

- a) os dormentes de madeira ou de concreto para vias férreas ou semelhantes e os elementos de concreto de vias de direção para aerotrens (posições 44.06 ou 68.10);
- b) os elementos de vias férreas de ferro fundido, ferro ou aço, da posição 73.02;
- c) os aparelhos elétricos de sinalização, de segurança, de controle ou de comando, da posição 85.30.

2.- A posição 86.07 compreende, entre outros:

- a) os eixos, rodas, rodas montadas nos eixos (trens de rolamento), bandas de rodagem, aros, centros e outras partes de rodas;
- b) os chassis, "bogies" e bisséis;
- c) as caixas de eixos (caixas de lubrificação), os dispositivos de travagem de qualquer tipo;
- d) os pára-choques, ganchos e outros sistemas de engate, e os foles de intercomunicação;
- e) os elementos de carroçaria.

3.- Ressalvadas as disposições da Nota 1 acima, a posição 86.08 compreende, entre outros:

- a) as vias montadas, as placas e pontes, giratórias, os pára-choques de linha e gabaritos;

- b) os discos e placas móveis e os semáforos, os aparelhos de comando para passagens de nível, os aparelhos de manobra de agulhas, os postos de manobra à distância e outros aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controle ou de comando, mesmo providos de dispositivos acessórios para iluminação elétrica, para vias férreas ou semelhantes, vias rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos.

86.01 Locomotivas e locotratores, de fonte externa de eletricidade ou de acumuladores elétricos.

8601.10.00 - De fonte externa de eletricidade

8601.20.00 - De acumuladores elétricos

86.02 Outras locomotivas e locotratores; tênderes.

8602.10.00 - Locomotivas diesel-elétricas

8602.90.00 - Outros

86.03 Litorinas, mesmo para circulação urbana, exceto as da posição 86.04.

8603.10.00 - De fonte externa de eletricidade

8603.90.00 - Outras

8604.00.00 Veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes, mesmo autopropulsados (por exemplo, vagões-oficinas, vagões-guindastes, vagões equipados com batedores de balastro, alinhadores de vias, viaturas para testes e dresinas).

8605.00.00 Vagões de passageiros, furgões para bagagem, vagões-postais e outros vagões especiais, para vias férreas ou semelhantes (excluídas as viaturas da posição 86.04).

86.06 Vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas.

8606.10.00 - Vagões-tanques e semelhantes

8606.30.00 - Vagões de descarga automática, exceto os da subposição 8606.10

8606.9 - Outros:

8606.91.00 -- Cobertos e fechados

8606.92.00 -- Abertos, com paredes fixas de altura superior a 60 cm

8606.99.00 -- Outros

86.07 Partes de veículos para vias férreas ou semelhantes.

8607.1 - "Bogies", bísseis, eixos e rodas, e suas partes:

8607.11.00 -- "Bogies" e bísseis, de tração

8607.12.00 -- Outros "bogies" e bísseis

8607.19.00 -- Outros, incluídas as partes

8607.2 - Freios e suas partes:

8607.21.00 -- Freios a ar comprimido e suas partes

8607.29.00 -- Outros

8607.30.00 - Ganchos e outros sistemas de engate, pára-choques, e suas partes

8607.9 - Outras:

8607.91.00 -- De locomotivas ou de locotratores

8607.99.00 -- Outras

8608.00.00 Material fixo de vias férreas ou semelhantes; aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controle ou de comando para vias férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos; suas partes.

8609.00.00 Contêineres, incluídos os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte.
